

uma (01) placa confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU".

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA
DE MIRANDA PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

PORTARIA Nº 9, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.2º, inciso III, alínea "b" da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada D.O.U nº 123, de 30 de junho de 2010, o disposto no Art. 64, §3º, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, c/c Art.18, inciso I, da Lei nº 9.636 de 15/05/1998 e o Art. 7º do Decreto-lei nº 271, de 28/02/1967, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04911.001332/2011-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso gratuita, ao Governo do Estado do Piauí - Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, do imóvel, de domínio da União, com área total de 900,00 m², localizado na BR 343, Km 2,8, no Município de Luis Correia, neste Estado.

Art. 2º O imóvel a que se refere o Art. 1º destina-se à implantação das instalações Da Estação Meteorológica Automática - (EMA).

§1º A Cessão de Uso em tela terá vigência de 20 (vinte) anos, sendo consignado, o prazo de 01 (um) ano, a contar da Assinatura do Contrato de Cessão de Uso para que o Cessionário inicie a implantação dos projeto.

§2º Fica o Cessionário obrigado a manter no imóvel cedido, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000.

§3º Cabe ainda ressaltar, que a Cessão de Uso acima mencionada não implica na inobservância de leis e regulamentos de caráteres Federal, Estadual ou Municipal, cujos órgãos públicos exerçam ações de controle e fiscalização, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições e prerrogativas.

§4º Apresentar as manifestações dos órgãos reguladores, bem como as respectivas outorgas e licenças necessárias para a sua devida operacionalização.

Art. 3º Responderá o Cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive ao que cerne as obrigações trabalhistas e tributárias.

Art. 4º O encargo de que trata os artigos 1º e 2º desta Portaria será permanente e resolutive, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio de União, sem direito o Cessionário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da Cessão;

II - cessarem as razões que justificaram a Cessão;

III - ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista; ou

IV - ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI DE MACEDO RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 109, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela empresa CENÁRIOS E CENAS, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.401.869/0001-07, das áreas de uso comum do povo com 6.230,70m² na Praia de Copacabana, e, com 246,96m² no canteiro central da Avenida Atlântica, localizadas no trecho compreendido entre à altura da Avenida Prado Júnior a da Praça do Lido, Município do Rio de Janeiro/RJ, a primeira no período de 07 de outubro a 02 de novembro de 2011, e, a segunda no período de 20 a 24 de novembro de 2011, onde foram instaladas as estruturas próprias do evento "Salão Estadual de Turismo", tudo de conformidade com os elementos constantes do Processo nº 04967.025798/2011-04.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da presente permissão de uso foi de R\$ 35.207,33 (trinta e cinco mil e duzentos e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou nas áreas em que se realizou o evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 110, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela empresa SPIRIDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68.596.931/0001-38, do terreno de acréscidos de marinha com a área de 640,00m², localizado à altura do nº 346 da Avenida Almirante Benjamin Sodré, Município de Niterói/RJ, onde foram instaladas as estruturas que constituíram a base organizacional da "largada" da "Corrida e Caminhada do Comércio 2011", realizada no dia 11 de dezembro de 2011, de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.028986/2011-86.

Art. 2º O valor devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da permissão de uso de que trata esta Portaria foi de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou na área indicada no artigo 1º, e, em local visível ao público, a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela FUNDAÇÃO ARY FRAUZZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o nº 40.226.946/0001-95, dos terrenos de acréscidos de marinha com a área total de 5.770,25m², situados às margens da Avenida Infante Dom Henrique, pistas sentido Centro/Zona Sul e Zona Sul/Centro, à altura da Praça Cuauhtémoc, no Aterro do Flamengo, Município do Rio de Janeiro/RJ, sendo 3.978,25m² no período de 06 a 12 de dezembro de 2011, e, 1.792,00m² nos dias 10 e 11 de dezembro de 2011, onde foram instaladas as estruturas que constituíram a base organizacional do evento "III Corrida e Caminhada com Você Pela Vida - Doe Medula Óssea", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.028860/2011-10.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da presente permissão de uso foi de R\$ 4.607,95 (quatro mil e seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou na área em que se realizou o evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela empresa EFEECT ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.548/0001-47, das áreas de uso comum do povo com o total de 5.237,99m² situadas: na Praia de Copacabana; no calçadão que à margeia; e, no canteiro central da Avenida Atlântica, áreas essas localizadas no trecho compreendido à altura da Rua Francisco Sá a da Rua Júlio de Castilhos, Município do Rio de Janeiro/RJ, cujo período

de maior utilização foi de 06 a 13 de dezembro de 2011, onde foram instaladas as estruturas que constituíram a base organizacional do evento esportivo "Rei e Rainha do Mar 2011 - 3ª Etapa", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.028799/2011-01.

Parágrafo Único - As provas de natação desse evento foram realizadas na Praia de Copacabana.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da presente permissão de uso foi de R\$ 4.705,57 (quatro mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou nas áreas em que se realizou o evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela empresa BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.591.962/0001-62, das áreas de uso comum do povo com o total de 3.237,17m² situadas: na Praia de Copacabana; no calçadão que à margeia; e, no canteiro central da Avenida Atlântica, áreas essas localizadas no trecho compreendido entre à altura da Avenida Prado Júnior a da Rua Belfort Roxo, Município do Rio de Janeiro/RJ, no período de 13 a 20 de dezembro de 2011, onde foram instaladas as estruturas que constituíram a base organizacional do evento esportivo "Circuito de Corrida e Caminhada da Longevidade 2011 - Etapa Rio de Janeiro", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.028856/2011-43.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da presente permissão de uso foi de R\$ 5.179,47 (cinco mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou nas áreas em que se realizou o evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 292, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, INTERINO, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, e tendo em vista os arts. 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e arts. 11 e 12 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador-Geral de Recursos Humanos para:

I - nomeação de candidatos habilitados em concurso público, para o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente; e

II - declaração de vacância de cargos efetivos, decorrente de exoneração, posse em outro cargo inacumulável e falecimento.

Art. 2º Revogam-se os incisos III e IV do art.1º da Portaria nº 1.257, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 18 de janeiro de 2012

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 1330/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.006345/2010-58, nos termos do art. 10, inciso VII da Portaria 186/2008; e CONCEDER o registro sindical ao SRN - Sindicato Rural de Nuporanga, nº 46260.002605/2009-11, CNPJ



10.719.765/0001-30, para representar a categoria econômica dos Ramos das Atividades Rurais, Agropecuárias e Extrativismo Rural, com abrangência municipal e Base territorial no município de Nuporanga - SP. Para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES resolve excluir o Município de Nuporanga - SP da representação do SRSO - Sindicato Rural de Sales Oliveira Extensão de Base Nuporanga, CNPJ: 56.626.278/0001-23, Carta Sindical: L049 P079 A1967.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**PORTARIA Nº 299, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro n.º 080122140 no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, concedido à empresa REGINA TEIXEIRA AGUIAR FRANCO DE SA, CNPJ n.º 84.124.726/0001-26, de domicílio indefinido, por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.005054/2009-301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 300, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição n.º 1232126, concedida à empresa MARCOS EDUARDO BUIVES - ME, CNPJ n.º 09.654.886/0001-61, estabelecida à Av. Gilberto Filgueiras, n.º 115, Colina da Boa Vista, Avaré/SP, CEP: 18706-240, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do re-

ferido Programa, retroativamente a dezembro de 2009, conforme disposto no Processo n.º 46017.000627/2010-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 301, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição n.º 0864498 no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, concedida à empresa FLEXTEC SOLUÇÕES EM INJETADOS LTDA, CNPJ n.º 04.885.215/0001-98, de domicílio indefinido, por execução inadequada do referido Programa, retroativamente a setembro de 2009, conforme disposto no Processo n.º 4607.007860/2009-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 302, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição n.º 1037765, concedida à empresa TECMAG MAMUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 57.940.421/0001-10, estabelecida à Rua Guacui, n.º 31, Chácaras Reunidas, São José dos Campos/SP, CEP: 12.238-480, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, retroativamente a dezembro de 2009, conforme disposto no Processo n.º 46017.000625/2010-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 303, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro n.º 080056312 no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, concedido à empresa MARLÚCIA SILVA DE SOUZA - ME, CNPJ n.º 01.086.386/0001-69, de domicílio indefinido, por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.004968/2009-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 304, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição n.º 0268909, concedida à empresa FESTCOLOR-ARGOS S/A, CNPJ n.º 45.665.437/0001-82, estabelecida à Av. Armando Andrade, n.º 259 - Taboão da Serra/SP, CEP: 06.754-210, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, retroativamente a outubro de 2009, conforme disposto no Processo n.º 46017.008755/2009-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL**

Em 9 de fevereiro de 2012

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO | A.I. | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-----------|--|----|
| 1 | 46206.008518/2009-22 | 017187036 | Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. | DF |
| 2 | 46206.005963/2009-31 | 017129389 | Expresso Riacho Grande Ltda. | DF |
| 3 | 46206.007083/2009-07 | 017188270 | Expresso Riacho Grande Ltda. | DF |
| 4 | 46286.000718/2010-28 | 017197571 | Hadid Comércio de Alimentos Ltda. | DF |
| 5 | 46207.006021/2010-01 | 016442580 | Clauber Tranquilo Novelli | ES |
| 6 | 46207.006453/2010-12 | 016441826 | Global Serviços de Cobrança Ltda. | ES |
| 7 | 46207.006454/2010-59 | 016441800 | Global Serviços de Cobrança Ltda. | ES |
| 8 | 46287.000159/2010-46 | 016466586 | M Dobro Jeans Confecções Ltda. | ES |
| 9 | 46287.000160/2010-71 | 016466594 | M Dobro Jeans Confecções Ltda. | ES |
| 10 | 46207.006120/2010-85 | 016598971 | Ronilson Alexandre Alves ME | ES |
| 11 | 46207.006122/2010-74 | 016598962 | Ronilson Alexandre Alves ME | ES |
| 12 | 46207.006123/2010-19 | 016598989 | Ronilson Alexandre Alves ME | ES |
| 13 | 46287.000965/2009-81 | 016466021 | RPS Ind. e Comércio do Vestuário Ltda. ME | ES |
| 14 | 46207.006112/2010-39 | 016596501 | Transmontagens de Estruturas Seja Ltda. | ES |
| 15 | 46207.006125/2010-16 | 016449533 | Transmontagens de Estruturas Seja Ltda. | ES |
| 16 | 46207.006126/2010-52 | 016449541 | Transmontagens de Estruturas Seja Ltda. | ES |
| 17 | 46287.000237/201011 | 016467019 | Unitelha Produtos Ceramicos Ltda. | ES |
| 18 | 46287.000238/2010-57 | 016467035 | Unitelha Produtos Ceramicos Ltda. | ES |
| 19 | 46287.000239/2010-00 | 016467043 | Unitelha Produtos Ceramicos Ltda. | ES |
| 20 | 46287.000240/2010-26 | 016467051 | Unitelha Produtos Ceramicos Ltda. | ES |
| 21 | 46287.000241/2010-71 | 016467060 | Unitelha Produtos Ceramicos Ltda. | ES |
| 22 | 46287.000242/2010-15 | 016501233 | Unitelha Produtos Ceramicos Ltda. | ES |
| 23 | 46287.000243/2010-60 | 016501241 | Unitelha Produtos Ceramicos Ltda. | ES |
| 24 | 46210.004541/2008-06 | 019227221 | Agropecuária Morocó Ltda. | MT |
| 25 | 46210.003821/2009-70 | 019165404 | Alcides Augusto da Costa Aguiar | MT |
| 26 | 46210.003828/2009-91 | 019165374 | Alcides Augusto da Costa Aguiar | MT |
| 27 | 46210.003829/2009-36 | 019165382 | Alcides Augusto da Costa Aguiar | MT |
| 28 | 46210.003830/2009-61 | 019165340 | Alcides Augusto da Costa Aguiar | MT |
| 29 | 46210.003831/2009-13 | 019165366 | Alcides Augusto da Costa Aguiar | MT |
| 30 | 46210.003832/2009-50 | 019165331 | Alcides Augusto da Costa Aguiar | MT |
| 31 | 46210.003833/2009-02 | 019165323 | Alcides Augusto da Costa Aguiar | MT |
| 32 | 46210.003834/2009-49 | 019165358 | Alcides Augusto da Costa Aguiar | MT |
| 33 | 46210.002311/2009-85 | 019161701 | Sedeni Lucas Locks | MT |
| 34 | 46210.002312/2009-20 | 019161654 | Sedeni Lucas Locks | MT |
| 35 | 46210.002313/2009-74 | 019161671 | Sedeni Lucas Locks | MT |
| 36 | 46210.002319/2009-41 | 019161697 | Sedeni Lucas Locks | MT |
| 37 | 47533.004272/2008-90 | 019230249 | Usina São Tomé S.A. | PR |
| 38 | 46215.040557/2006-62 | 013959671 | Peugeot-Citroen do Brasil Automoveis Ltda. | RJ |
| 39 | 46304.001208/2009-79 | 016259254 | Empreiteira Fortunato Ltda. | SC |
| 40 | 46304.001210/2009-48 | 016250524 | Empreiteira Fortunato Ltda. | SC |

| Nº | PROCESSO | NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|----|
| 1 | 46287.000161/2010-15 | 506.357.856 | M Dobro Jeans Confecções Ltda. | ES |

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito

| Nº | PROCESSO | A.I. | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-------------------------------|--|----|
| 1 | 46463.000022/2008-99 | 012335789 | Va Tech Hydro Brasil Ltda. | RO |
| Nº | PROCESSO | NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS | EMPRESA | UF |
| 1 | 46294.000265/98-56 | 045399 | Marmoraria Medianeira/Moises Piva & Cia. Ltda. | PR |

2.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

| Nº | PROCESSO | A.I. | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-----------|---------------------------|----|
| 1 | 46210.004551/2008-33 | 019226586 | Agropecuária Morocó Ltda. | MT |
| 2 | 47533.004473/2009-78 | 019748647 | Decallhon Curitiba | PR |

2.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito

| Nº | PROCESSO | A.I. | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-------------------------------|--|----|
| 1 | 46206.007990/2010-81 | 019853190 | J.C. Vitoria Construções e Consultoria Ltda. | DF |
| 2 | 47747.004709/2009-61 | 019073259 | Banco Mercantil do Brasil S.A. | MG |
| Nº | PROCESSO | NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS | EMPRESA | UF |
| 1 | 46294.000265/98-56 | 045399 | Marmoraria Medianeira/Moises Piva & Cia. Ltda. | PR |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos pela nulidade do auto de infração.

| Nº | PROCESSO | A.I. | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-----------|------------------------------------|----|
| 1 | 46224.003004/2000-24 | 004543335 | Condomínio Residencial Riacho Doce | PB |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos pela nulidade da decisão regional..

| Nº | PROCESSO | A.I. | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-----------|----------------------------|----|
| 1 | 46223.004922/2009-19 | 017576482 | Vale SIAI | MA |
| 2 | 46259.004978/2010-08 | 019375701 | Casa de Tintas Taisa Ltda. | SP |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos pela nulidade do termo de retificação.

| Nº | PROCESSO | TERMO DE RETIFICAÇÃO | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|----------------------|--|----|
| 1 | 46207.002184/2009-73 | 506.205.631 | Grupo Tavares e Santos de Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda. | ES |
| 2 | 46207.005176/2008-06 | 506.100.936 | JCI Transportadora Ltda. | ES |

HÉLIDA ALVES GIRÃO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 3 de fevereiro de 2012

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

| | |
|------------|---|
| Processo | 46305.000486/2011-13 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, Comunicação Gráfica e Serviços Gráficos da Região da Foz do Rio Itajaí/SC |
| CNPJ | 95.314.282/0001-08 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA Nº. 0077/2012/CGRS/SRT/MTE |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46212.005110/2011-34 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha e Vidro de Curitiba e do Estado do Paraná |
| CNPJ | 00.445.772/0001-37 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA Nº. 0076/2012/CGRS/SRT/MTE |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46207.007387/2010-90 |
| Entidade | Sindicato das indústrias de cerâmica do Estado do Espírito Santo - SINDICERES |
| CNPJ | 31.800.303/0001-12 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA Nº. 0075/2012/CGRS/SRT/MTE |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46207.000909/2011-11 |
| Entidade | Sindicato Rural de Nova Venécia e Vila Pavão/ES |
| CNPJ | 28.363.802/0001-85 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA Nº. 0074/2012/CGRS/SRT/MTE |

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

| | |
|------------|---|
| Processo | 46204.002413/2011-02 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caturama. |
| CNPJ | 16.258.063/0001-82 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA nº 0078/2012/CGRS/SRT/MTE |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46000.006827/00-29 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bocaina |
| CNPJ | Não informado |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA nº 0079/2012/CGRS/SRT/MTE |

Pedido de registro sindical

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

| | |
|------------------|--|
| Processo | 46201.006035/2010-77 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada do Estado de Alagoas |
| CNPJ | 12.290.237/0001-33 |
| Abrangência | Estadual |
| Base Territorial | Alagoas |

Categoria Profissional: Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, compreendendo Obras de Infra-estrutura em Construção e Manutenção de Rodovias, Vias Urbanas, Pontes, Túneis, Aeroportos, Barragens, Construção e Reforma de Ferrovias, Metrô, Construção, Reforma e Ampliação de Portos, Construção de Redes de Abastecimentos de Água, Sistema de Irrigação, Construção e Manutenção de Redes de Esgotos e Saneamento em Geral, Construção e Manutenção de Redes de Gasodutos, Minerodutos e Oleodutos, Construção e Manutenção de Estádios Esportivos, Hidroelétrica, Engenharia Consultiva, Canais, Eclusas, Montagens, Manutenção e Pinturas de Estruturas do Estado de Alagoas.

Em 9 de fevereiro de 2012

Retificação

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 0082/2012/CGRS/SRT/MTE resolve:

Retificar o despacho de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produto Farmacêuticos, Cosméticos, Perfumaria, Artigos de Toucador e Defensivos Animais de Porto Alegre, Cachoeirinha, Viamão, Eldorado do Sul, São Jerônimo, Tapes, Camaquã, Canoas e Gravataí - SINTIFAR, processo nº 46218.005967/2009-80, CNPJ: 92.958.040/0001-69 publicado no DOU de 22 de dezembro de 2010, seção I, pg. 145, nº. 244, para que onde se lê: PR leia-se: RS.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO Nº 2.342-ANTAQ, publicada no DOU de 13/1/2012, Seção 1, pág. 67, onde se lê: "...6 DE JANEIRO DE 2011...", leia-se: "...6 DE JANEIRO DE 2012...".

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

DESPACHO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo CNMP nº 0.00.000.000084/2012-23

Requerente: Leis Marcio Batista Amorim

DESPACHO

[...] Dessa forma, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos legais para a formulação de consulta perante este CNMP, determino o arquivamento do pedido, nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno e do Enunciado nº 005/2008.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

DESPACHO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo CNMP nº 0.00.000.000089/2012-56

Requerente: Antonio Menin

DESPACHO

[...] Desta forma, como a matéria já foi apreciada, não há qualquer providência pendente a ser adotada por esta Corte, devendo os autos serem arquivados nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno. Arquive-se. Publique-se.

Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 972 Data:03/02/2012 Hora:16:50

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.001635/2011-95

Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA

Origem : Vila Velha/ES

Relator : Adilson Gurgel de Castro

ALCÍDIA SOUZA
Coordenadora de Autuação e Distribuição

Sessão: 973 Data:06/02/2012 Hora:10:36

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.001169/2011-48

Tipo Proc: Recurso interno - REC

Origem : São Paulo/SP

Relator : Jarbas Soares Júnior

Processo : 0.00.000.001606/2011-23

Tipo Proc: Recurso interno - REC

Origem : Bahia

Relator : Almino Afonso Fernandes

ALCÍDIA SOUZA
Coordenadora de Autuação e Distribuição

Sessão: 974 Data:07/02/2012 Hora:10:07

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.000099/2012-91

Origem : Rio de Janeiro/RJ

Relator : Taís Schilling Ferraz

Processo : 0.00.000.000096/2012-58

Tipo Proc: Pedido de providências - PP

Origem : São José do Belmonte/PE

Relator : Tito Souza do Amaral

Processo : 0.00.000.000098/2012-47

Origem : Alagoas

Relator : Luiz Moreira Gomes Junior

ALCÍDIA SOUZA
Coordenadora de Autuação e Distribuição

Sessão: 975 Data:08/02/2012 Hora:10:17

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.000107/2012-08

Tipo Proc: Pedido de providências - PP

Origem : Recife/PE

Relator : Claudia Maria de Freitas Chagas

Processo : 0.00.000.001781/2011-11

Tipo Proc: Recurso interno - REC